



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 384/04

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 25 de junho de 2004.

- Considerando a necessidade de organizar a assistência à saúde com economia de escala e escopo:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o valor de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para o Município de Águia Branca, adquirir um aparelho de raio x e uma processadora de filme;

Artigo 2º - O custeio do equipamento será de responsabilidade do Município para atendimento aos seus Municípios;

Artigo 3º - Deverá ser disponibilizado o excedente de capacidade instalada para os Municípios de Microrregião que tenham interesse, garantido o remanejamento proporcional do teto financeiro para tal;

Artigo 4º - Comprovada a não utilização plena do equipamento a CIB fará o remanejamento do equipamento para local de maior demanda pelo serviço;

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Vitória, 25 de junho de 2004.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES